

# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3173/17  
PLL Nº 368/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 006 /19 – CUTHAB

**Revoga a Lei nº 7.236, de 20 de janeiro de 1993 – que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) – e dá outras providências.**

Vem a esta comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A presente proposição visa revogar a Lei nº 7.236/93, que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo no âmbito do Município de Porto Alegre.

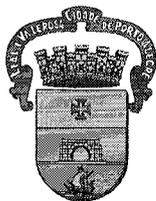
Apresentado pelos nobres colegas, o presente Projeto de Lei, após tramitar na Seção de Comissões desta Câmara, com fundamento art. 35, inciso I, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, veio encaminhado à CUTHAB, para apreciação terminativa no âmbito das Comissões Permanentes.

É o relatório.

No que respeita a esta CUTHAB, como referido anteriormente, o exame do Projeto de Lei deve ocorrer sob a estrita ótica das competências previstas no artigo 35, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa de Porto Alegre.

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 7.236/93, que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de Petróleo no âmbito do Município de Porto Alegre.

A Procuradoria desta Casa proferiu parecer favorável ao Projeto (vide fl. 07). A CCJ também deu Parecer favorável à aprovação do Projeto afirmando que acompanha o entendimento da Procuradoria (fl. 10). A CEFOR também deu parecer favorável à aprovação do Projeto, aduzindo que o Projeto visa revogação de Lei Municipal semelhante a lei do Estado do Paraná julgada inconstitucional pelo STF (fls. 13/14).



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3173/17  
PLL N° 368/17  
Fl. 2

## PARECER N° 006 /19 – CUTHAB

Desta feita, não havendo óbice de natureza jurídica ao Projeto, esta Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2019.

Vereador Roberto Robaina,  
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 25/03/19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereadora Karen Santos

Vereador Professor Wambert

Vereador Valtér Nagelstein